



CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº013/2021/CPL/PMCH
PROC. ADM. Nº 0101.0090.2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SICELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CHAPADINHA/MA E P G AGUIAR VIEIRA, NA FORMA
ABAIXO:**

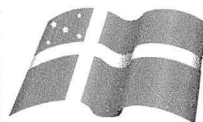
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua Cunha Machado nº419- Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Saúde, Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **P G AGUIAR VIEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.967.465/0001-72, estabelecida na Rod.BR 316, nº1996- Vila Olimpica, Santa Inês-MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Representante Legal, o Senhor Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Sabiá das Laranjeiras, nº2000- Bairro Santa Inês- Imperatriz-MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 839.333.793-34, portador do R.G. nº 35690495-4, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 0101.0090.2021**, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

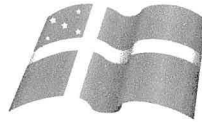
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de pick up 4x4 à diesel transformada em ambulância, tipo baú para simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

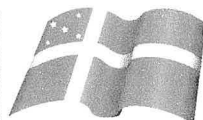
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Veículo novo, tipo pick-up - CABINE SIMPLES NA COR BRANCA , 2021/2021, TRAÇÃO 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico com bloqueio de diferencial, 02 portas; Motor Turbo diesel D-4D 2.8L 16V Turbo, com 4 cilindros em linha Potência máxima de 177CV/3.400 r.p.m.; sistema de alimentação de injeção direta e eletrônica de combustível (tipo Common Rail), suspensão dianteira: independente,	CHEVROLET S10 CS	Und.	01	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00



braços duplos triangulares com molas helicoidais e barra estabilizadora; suspensão traseira: eixo rígido, molas semi-elípticas de duplo estágio; câmbio manual de 6 velocidades à frente mais ré; freios dianteiros a disco ventilados com ABS, e traseiros a tambor com LSPV (válvula proporcionadora sensível a carga e ABS), EBD, capacidade de carga de 1.000 kg; pneus radiais 225/70 R17, reservatório de combustível de 80 litros,; Direção hidráulica C/ pinhão e cremalheira, pára-barro dianteiro e traseiro, Vidros verdes Pára-brisa dégradé, Aviso sonoro de faróis ligados e chave na ignição, bancos dianteiros divididos(40/60), coluna de direção com regulagem de altura, comando interno de abertura do tanque de combustível, 02 ganchos dianteiros, Hodômetro parcial, EQUIPADA COM AMBULANCIA, tipo baú, como segue: Isolamento termoacústico; vidro revestimento interno laterais e teto em PRFV fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armários confeccionados em fibra de vidro com cor clara fixado na lateral da capota possuindo: 02 armários superiores com portas corrediças para armazenamento de medicamento; 01 armário com portas corrediça e local para armazenamento de medicamento e bancada para instalação de 02 cilindros de oxigênio; Banco lateral revestido em fibra de vidro para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento em courvim de alta resistência; Maca retrátil com comprimento superior a 1,90m com cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema de escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso					
--	--	--	--	--	--



da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de eevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100kg sem corte na lateral para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro. Sistema elétrico central ade comando elétrico com painel de controle central com chave disjuntor térmica, o2 tomadas internas 2P+110vca, 02 tomadas internas 12 Vts, 02 lâmpadas dicroicas, caixa de disjuntor instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 wats; relés com fusível; sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e abateria do furgão ambulância. Sinalizador – sinalizadora barra com sirene de 100 wats eletrônica e 05 luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira. Oxigenoterapia – sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxometro / aspirador / umidificador. Vidros – uma janela lateral corrediça com película opaca; vidros nas portas traseira com serigrafia e película; cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e do paciente. Portas Traseiras – conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores na região superior sendo um em cada porta traseira em fibra com abertura lateral. Ventilação – instalação de 01 ventilador e 01 exaustor. Demais itens – pintura externa na cor do veículo; instalação de suporte para soro					
---	--	--	--	--	--



fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; reforço no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; serigrafia padrão ambulância; alteração da marca e modelo CAT junto ao Detran de furgão para ambulância. Ar-condicionado para paciente; alarme sonoro de ré, prancha de resgate em MDF; strobos no para choque dianteiro; strobos no para choque traseiro, cadeira de rodas com suporte, suporte para cadeira de rodas, layout personalizada a combinar, comunicar com tela e megafone; equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o ambulatório. Gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora, e visual, dispondo de 01 carregador veicular com cabo USB excluindo a instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétricos da ambulância. Veículo licenciado e emplacado 2021, bem como os demais itens exigidos pela Legislação vigente.					
Valor Total					R\$ 259.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



Exercício 2021, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0010.2131.0000- Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0613-0 e conta corrente nº 9411-0.

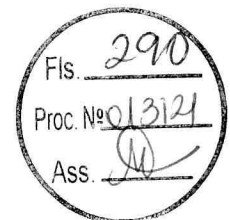
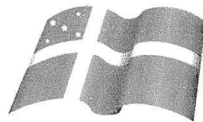
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho-MA, 22 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.523.734/0001-79
Richard Wilker Serra Moraes
CPF nº 025.395.873-30
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

*Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Assinatura digital por Saúde e Desenvolvimento*

ARTHUR AUGUSTO Assinado de forma digital
SILVA PORTO por ARTHUR AUGUSTO
NIEMEYER:839333 SILVA PORTO
79334 NIEMEYER:83933379334
Dados: 2021.06.22
11:05:26 -03'00'

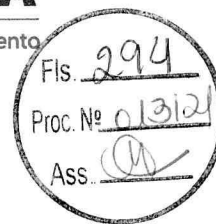
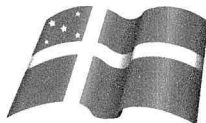
P G AGUIAR
CNPJ Nº 27.967.465/0001-72
Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
CPF nº 839.333.793-34
Representante legal
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Allyne Nunes Costa Bastos
CPF: 059.202.163-79

Rayzi Dania S. Carlos
103.897.143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 013/2021-PMCH

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 013/2021-PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.0195.2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PMCH

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: P G AGUIAR VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de pick up 4x4 à diesel transformada em ambulância, tipo baú para simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0039.1019.0000- Aquisição de Ambulância, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2021.

Chapadinha (MA), 22 de Junho de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº013/2021/CPL/PMCH**

À

P G AGUIAR VIEIRA

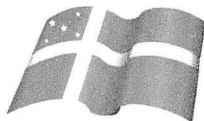
CNPJ nº 27.967.465/0001-72

Rod.BR 316, nº1996- Vila Olimpica, Santa Inês-MA

Ilmo. Sr.

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento, referente a presente ao Pregão Eletrônico que tem por OBJETO: Aquisição de pick up 4x4 à diesel transformada em ambulância, tipo baú para simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha,, referente ao **CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº013/2021/CPL/PMCH** assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA e essa empresa.

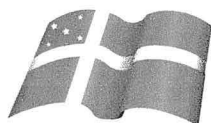
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Veículo novo, tipo pick-up - CABINE SIMPLES NA COR BRANCA , 2021/2021, TRAÇÃO 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico com bloqueio de diferencial, 02 portas; Motor Turbo diesel D-4D 2.8L 16V Turbo, com 4 cilindros em linha Potência máxima de 177CV/3.400 r.p.m.; sistema de alimentação de injeção direta e eletrônica de combustível (tipo Common Rail), suspensão dianteira: independente, braços duplos triangulares com molas helicoidais e barra estabilizadora; suspensão traseira: eixo rígido, molas semi-elípticas de duplo estágio; câmbio manual de 6 velocidades à frente mais ré; freios dianteiros a disco ventilados com ABS, e traseiros a tambor com LSPV (válvula proporcionadora sensível a carga e ABS), EBD, capacidade de carga de 1.000 kg; pneus radiais 225/70 R17, reservatório de combustível de 80 litros,; Direção hidráulica C/ pinhão e cremalheira, pára-barro dianteiro e traseiro, Vidros verdes Pára-brisa degradê, Aviso sonoro de faróis ligados e chave na ignição, bancos dianteiros divididos(40/60), coluna de direção com regulagem de altura, comando internode abertura do tanque de combustível, 02 ganchos dianteiros, Hodômetro parcial,	CHEVROLET S10 CS	Und.	01	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00



EQUIPADA COM AMBULANCIA, tipo baú, como segue: Isolamento termoacústico; vidro revestimento interno laterais e teto em PRFV fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armários confeccionados em fibra de vidro com cor clara fixado na lateral da capota possuindo: 02 armários superiores com portas corrediças para armazenamento de medicamento; 01 armário com portas corrediça e local para armazenamento de medicamento e bancada para instalação de 02 cilindros de oxigênio; Banco lateral revestido em fibra de vidro para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento em courvim de alta resistência; Maca retrátil com comprimento superior a 1,90m com cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema de escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de eevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100kg sem corte na lateral para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro.					
---	--	--	--	--	--



Sistema elétrico central ade comando elétrico com painel de controle central com chave disjuntor térmica, o2 tomadas internas 2P+110vca, 02 tomadas internas 12 Vts, 02 lâmpadas dicroicas, caixa de disjuntor instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 wats; relés com fusível; sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e abateria do furgão ambulância. Sinalizador – sinalizadora barra com sirene de 100 wats eletrônica e 05 luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira. Oxigenoterapia – sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxometro / aspirador / umidificador. Vidros – uma janela lateral corredeira com película opaca; vidros nas portas traseira com serigrafia e película; cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e do paciente. Portas Traseiras – conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores na região superior sendo um em cada porta traseira em fibra com abertura lateral. Ventilação – instalação de 01 ventilador e 01 exaustor. Demais itens – pintura externa na cor do veículo; instalação de suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; reforço no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; serigrafia padrão ambulância; alteração da marca e modelo CAT junto ao Detran de furgão para ambulância.					
---	--	--	--	--	--



Ar-condicionado para paciente; alarme sonoro de ré, prancha de resgate em MDF; strobos no para choque dianteiro; strobos no para choque traseiro, cadeira de rodas com suporte, suporte para cadeira de rodas, layout personalizada a combinar, comunicar com tela e megafone; equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o ambulatório. Gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora, e visual, dispondo de 01 carregador veicular com cabo USB excluindo a instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétricos da ambulância. Veículo licenciado e emplacado 2021, bem como os demais itens exigidos pela Legislação vigente.					
Valor Total					R\$ 259.000,00

Chapadinha, 23 de Junho de 2021.

*Richard Wilker Serra Moraes***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**

Richard Wilker Serra Moraes

CPF N° 025.395.873-30

CONTRATANTE*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretaria Municipal Saúde e Saneamento*

Em: ____/____/____

P G AGUIAR VIEIRA

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer

CPF N° 839.333.793-34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2640 – Páginas 02

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PE Nº 013/2021-PMCH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-PE Nº 014/2021-PMCH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PP Nº 017/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 063/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PP Nº 020/2021-PMCH
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 013/2021-PMCH

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 013/2021-PMCH -PROC. ADM. Nº 1.0090.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PMCH.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** P G AGUIAR VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de pick up 4x4 à diesel transformada em ambulância, tipo baú para simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.**VALOR TOTAL:** R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0039.1019.0000- Aquisição de Ambulância, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Junho de 2021.Chapadinho (MA), 22 de Junho de 2021.**Richard Wilker Serra Moraes**-Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021- PE Nº 014/2021-PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.0174.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PMCH.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração.**CONTRATADA:** J. A. DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 35.121.755/0001-29.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para Fardamento da Guarda Municipal de Polícia e Agentes de Trânsito de Chapadinho/MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 650,80 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.33 – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito, 06.181.0003.2011.0000- Manutenção da Guarda Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Exercício 2021, 02.33.01 – Fundo Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito, 28.782.0006.2148.0000, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2021.Chapadinho (MA), 01 de Julho de 2021.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- PP Nº 017/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0204.2021. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATADA:** M. DE M. SOUSA-ME, CNPJ: 04.585.944/0001-29**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto à Contratação de Empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, de interesse da Secretaria

Municipal de Assistência Social.**VALOR TOTAL:** R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021,02.11-Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.2020.0000- Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2021.Chapadinho (MA), 05 de Julho de 2021.**Ezequias Douglas do Santos Silva** -Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 063/2021

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 063/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0284.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 01.399.554/0001-76 **OBJETO:** Aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Sec. de Saúde; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 07 de Julho de 2021 a 07 de outubro de 2021. Data da Assinatura: 07 de Julho de 2021. Chapadinho (MA), 07 de Julho de 2021.**RICHARD WILKER SERRA MORAIS** Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- PP Nº 020/2021-PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.0227.2021.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-PMCH.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** J. ALEXANDRINO DA CUNHA – ME, CNPJ nº 23.972.224/0001-60**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinho. **VALOR TOTAL:** R\$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02- Poder executivo, 02.19-Secretaria Municipal de Comunicação, 24.131.0002.2094.0000- Manutenção da Secretaria de Comunicação, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2021.Chapadinho (MA), 08 de Julho de 2021.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para contratação de empresa para

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

